

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

AVISO N.º 04/SAMA2020/2016

REFERENCIAL DE ANÁLISE DE MÉRITO DA OPERAÇÃO

SISTEMA DE APOIO À MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SAMA2020)

**OPERAÇÕES DE MODERNIZAÇÃO (PI 2.3) E CAPACITAÇÃO (PI 11.1)
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

No âmbito do presente Aviso-Convite, o Mérito da Operação (MO) é determinado através da utilização dos seguintes critérios:

- A - Qualidade da Operação
- B - Impacto da Operação

Considerando a seguinte fórmula:

$$MO = 0,30A + 0,70B$$

Cada subcritério é pontuado numa escala de 1 a 5, sendo o resultado do MO arredondado à centésima. Para que possa ser elegível, a operação tem que obter uma pontuação final de MO igual ou superior a 3,00, bem como em cada critério A e B.

Critério A. Qualidade da Operação

O presente critério pretende avaliar a capacidade da entidade para a concretização de operações de modernização e de capacitação da Administração Pública, bem como o nível de estruturação da operação e respetivos recursos associados (físicos, financeiros e humanos), necessários para os objetivos a atingir, designadamente o nível da organização interna do beneficiário, avaliando ainda o grau de inovação ou de replicabilidade da operação, sendo para o efeito utilizados os seguintes subcritérios:

- A1 - Contributo para eficiência da atividade administrativa do beneficiário;
- A2 - Grau de inovação ou de replicabilidade da operação;
- A3 - Capacidade de concretização de operações de modernização e de capacitação da Administração Pública.

Em que:

$$A = 0,40A1 + 0,40A2 + 0,20A3$$

Subcritério A1 - Contributo para eficiência da atividade administrativa do beneficiário

No presente subcritério pretende-se avaliar a qualidade e a coerência da operação, bem como os seus contributos para a organização interna do beneficiário, considerando para o efeito a média simples dos seguintes parâmetros:

- **Qualidade e coerência da operação** - se a operação está adequadamente formulada, tendo em conta o grau de consistência entre o diagnóstico, os objetivos, as atividades, os custos envolvidos e os resultados pretendidos, sendo pontuado de acordo com os seguintes aspetos:

| Qualidade e coerência da operação | Pontuação | | |
|---|-----------|-------|-------|
| | Fraco | Médio | Forte |
| a) Diagnóstico: Identificação clara das necessidades diagnosticadas | 1 | 3 | 5 |
| b) Objetivos: Estão claramente identificados e são consistentes com o diagnóstico | 1 | 3 | 5 |
| c) Atividades: Estão claramente identificadas, estruturadas e articuladas (cronograma) e são adequadas à prossecução dos objetivos | 1 | 3 | 5 |
| d) Tipologia de Custos: As despesas da operação, quer em fase de implementação como de exploração, são adequadas à tipologia da operação e são coerentes com as atividades programadas | 1 | 3 | 5 |
| e) Resultados: Os resultados da operação e de cada atividade estão claramente identificados | 1 | 3 | 5 |

- **Efeitos na organização interna do beneficiário** - avaliação das melhorias esperadas ao nível de: (i) modelo organizacional e funcional; (ii) simplificação, reengenharia e desmaterialização de processos; (iii) intensidade de utilização das tecnologias de informação e comunicação (TIC), sendo pontuado de acordo com os seguintes aspetos:

| Efeitos na organização interna do beneficiário | | Pontuação | | |
|--|--|-----------|-------|-------|
| | | Fraco | Médio | Forte |
| Inovação Organizacional | a) Efeitos no modelo organizacional / funcional da entidade beneficiária (redefinição) | 1 | 3 | 5 |
| Inovação de Processo | b) Grau revelado de simplificação, reengenharia e desmaterialização de processos | 1 | 3 | 5 |
| | c) Intensidade de utilização de TIC | 1 | 3 | 5 |

Subcritério A2 - Grau de inovação ou de replicabilidade da operação

No presente subcritério pretende-se avaliar o grau de inovação ou de replicabilidade da operação, considerando para o efeito a média simples dos seguintes parâmetros:

- **Grau de inovação da operação** - avaliado em função de:
 - **Âmbito da inovação:**
 - Nova para a entidade: a entidade introduz uma inovação apenas relevante para si, a qual já foi, contudo, implementada por outras entidades;
 - Nova para o setor: a entidade introduz uma inovação apenas relevante para o setor em que se enquadra, a qual já foi, contudo, implementada em outros setores da Administração Pública;
 - Nova para a Administração Pública: a entidade introduz uma inovação com grau de novidade relevante ao nível da Administração Pública (incluindo *benchmarking* internacional).
 - **Natureza da inovação**
 - Inovação radical: traduz-se numa alteração significativa na organização, nos processos, nos produtos ou nos serviços, transformando e substituindo a situação pré-existente por uma outra substancialmente diferente;

- Inovação incremental: traduz-se na introdução de importantes mudanças na organização, nos processos, nos produtos ou nos serviços, sem contudo provocar uma alteração substancial.

A pontuação do grau de inovação da operação é apurada de acordo com a seguinte matriz:

| Âmbito da inovação | Natureza da inovação | |
|-----------------------------------|----------------------|---------|
| | Incremental | Radical |
| Nova para a entidade | 2 | 3 |
| Nova para o setor | 3 | 4 |
| Nova para a Administração Pública | 4 | 5 |

A pontuação a atribuir ao presente parâmetro será de 1, caso a operação não apresente qualquer grau de inovação.

- **Potencial de demonstração e disseminação de resultados** - avaliado em função de:
 - Fraco - A operação não identifica ou limita-se a enunciar alguns domínios onde os resultados podem ser aplicados;
 - Médio - A operação revela um adequado potencial de demonstração, prevendo ações de divulgação dos seus resultados;
 - Forte - A operação, além de revelar potencial de demonstração, prevê metodologias específicas para o efeito, através de atividades concretas para disseminar os resultados para outras entidades públicas.

- A pontuação do grau de inovação da operação é apurada de acordo com a seguinte matriz:

| | Nível | Pontuação |
|--|-------|-----------|
| Potencial de demonstração e disseminação de resultados | Fraco | 1 |
| | Médio | 3 |
| | Forte | 5 |

Subcritério A3 - Capacidade de concretização de operações de modernização e de capacitação da Administração Pública

No presente subcritério pretende-se avaliar o grau de execução e de concretização de resultados de operações apoiadas no Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) ou em anteriores concursos/convites, quando aplicável, bem como a capacidade pré-instalada da entidade para a implementação e sustentabilidade da operação em análise, considerando para o efeito a média simples dos seguintes parâmetros:

- Grau de execução e de concretização de resultados de operações apoiadas no QREN ou em anteriores concursos/convites - através do qual se avaliam os níveis de execução física e financeira de operações anteriormente apoiadas, sendo pontuado de acordo com a seguinte matriz:

| | | Grau de execução financeira de operações anteriores | | |
|---|-------|---|--------|------|
| | | <50% | 50-75% | >75% |
| Grau de concretização de resultados de operações anteriores | Fraco | 1 | 2 | 3 |
| | Médio | 2 | 3 | 4 |
| | Forte | 3 | 4 | 5 |

A pontuação a atribuir ao presente parâmetro é 3 caso o beneficiário não possua operações apoiadas no QREN ou em anteriores concursos/convites.

- **Capacidade pré-instalada da entidade para a implementação e sustentabilidade da operação**, através do qual se avalia a capacidade e competências do beneficiário para garantir a implementação e a sustentabilidade da operação, sendo pontuado de acordo com os seguintes aspetos:

| Capacidade pré-instalada da entidade para a implementação e sustentabilidade da operação | Pontuação | | |
|---|-----------|-------|-------|
| | Fraco | Médio | Forte |
| a) É claramente demonstrada a sustentabilidade financeira e operacional dos resultados esperados da operação, após a sua conclusão (Plano de Sustentabilidade) | 1 | 3 | 5 |
| b) Evidência de uma equipa de projeto com responsabilidades e competências próprias na execução das operações, quer ao nível da coordenação global, quer ao nível da gestão e implementação das diferentes atividades (Sistemas, Processos e Pessoas) | 1 | 3 | 5 |

Critério B. Impacto da Operação

O presente critério pretende avaliar o contributo da operação para a integração de serviços públicos e para as estratégias e objetivos de políticas públicas de modernização e capacitação da Administração Pública, para a concretização dos Indicadores de Resultado fixados para os Programas Operacionais (PO), bem como para a melhoria da prestação do serviço aos cidadãos e às empresas, sendo para o efeito utilizados os seguintes subcritérios:

- B1 - Contributo da operação para os Indicadores de Resultado do PO e para os outros domínios expressos no Aviso-Convite;
- B2 - Contributo para a integração de serviços públicos e para as estratégias e objetivos de políticas públicas de modernização e capacitação da AP;
- B3 - Contributo para a melhoria da prestação do serviço aos cidadãos e às empresas.

Em que:

$$B = 0,20B1 + 0,50B2 + 0,30B3$$

Subcritério B1 - Contributo da operação para os Indicadores de Resultado do PO e para os outros domínios expressos no Aviso-Convite:

O presente subcritério é avaliado e pontuado com base nos seguintes parâmetros:

| | | Pontuação |
|---|-----------|-----------|
| Contributo para os Indicadores de Resultado do PO | Não | 1,0 |
| | Sim | 4,5 |
| Contributo para outros domínios temáticos | Majoração | +0,5 |

Considera-se que a operação contribui para os Indicadores de Resultado do PO quando concorra para a melhoria das seguintes metas:

- Indivíduos que preenchem e enviam pela Internet impressos ou formulários oficiais, no âmbito dos resultados da operação;
- Empresas que utilizam a Internet para interagir com organismos, entidades e autoridades públicas, no âmbito dos resultados da operação;
- Trabalhadores em funções públicas que se consideram mais aptos após a frequência de formação;
- Outros indicadores de resultado específicos que contribuam, direta ou indiretamente, para os indicadores de resultado do PO.

Para o efeito, serão complementarmente tidos em conta os contributos para a melhoria da prestação do serviço aos cidadãos e às empresas, nos termos em que forem valorizados no subcritério B3.

Para efeitos de majoração, considera-se que a operação contribui para outros domínios temáticos quando vise a modernização e capacitação da Administração Pública numa das seguintes áreas: (i) Inclusão Social e Emprego; (ii) Capital Humano; (iii) Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos.

Subcritério B2 - Contributo para a integração de serviços públicos e para as estratégias e objetivos de políticas públicas de modernização e capacitação da AP

No presente subcritério pretende-se avaliar o contributo da operação para a política nacional para a modernização e capacitação da Administração Pública e para a integração de serviços públicos, bem como o grau de envolvimento e participação das entidades beneficiárias em redes de cooperação permanentes com outras entidades públicas, considerando para o efeito a média simples dos seguintes parâmetros:

- **Participação em redes de cooperação permanentes com outras entidades públicas**, o qual é pontuado de acordo com os seguintes aspetos:

| Criação de redes de cooperação permanentes com outras entidades públicas | Pontuação | | |
|--|-----------|-------|-------|
| | Fraco | Médio | Forte |
| Adequação das parcerias estabelecidas pelos beneficiários na fase de investimento | 1 | 3 | 5 |
| Adequação das parcerias estabelecidas pelos beneficiários na fase de funcionamento | 1 | 3 | 5 |

- **Contributo para a integração de serviços públicos, o qual é pontuado de acordo com os seguintes aspetos:**

| Grau de integração com outras entidades públicas, nas seguintes áreas | Pontuação | | |
|---|-----------|-------|-------|
| | Fraco | Médio | Forte |
| Criação/partilha de canais de comunicação e atendimento (multi-serviços) | 1 | 3 | 5 |
| Definição de processos de gestão comuns | 1 | 3 | 5 |
| Criação/partilha de infraestruturas tecnológicas comuns ou interoperáveis | 1 | 3 | 5 |
| Criação/utilização de serviços transversais partilhados | 1 | 3 | 5 |

- **Contributo para a política nacional para a modernização e capacitação da AP, o qual é avaliado e pontuado de acordo com os seguintes parâmetros:**

| Parâmetros | Verificação | |
|---|-------------|-----|
| A operação está enquadrada/contribui para objetivos estratégicos da entidade? | Sim | Não |
| A operação está enquadrada/contribui para objetivos específicos/plano setorial do Ministério? | Sim | Não |
| A operação está enquadrada nas Grandes Opções do Plano? | Sim | Não |
| A operação integra medidas de modernização e simplificação administrativa, nomeadamente medidas candidatas ao Programa Simplex? | Sim | Não |

Sendo pontuado de acordo com a seguinte matriz:

| N.º de parâmetros valorizados | Pontuação |
|-------------------------------|-----------|
| Mais que 2 | 5 |
| Entre 1 e 2 | 3 |
| Nenhum | 1 |

- **Contributo para o Plano de Racionalização das TIC**, o qual é aferido pelo grau de alinhamento com as orientações tecnológicas aplicáveis, sendo avaliado e pontuado de acordo com os seguintes aspetos (apenas são objeto de avaliação os parâmetros aplicáveis):

| Orientações tecnológicas | Grau de alinhamento | | | |
|---|---------------------|--------------|--------------|---------------|
| Racionalização, organização e gestão da função informática - qual o grau de contribuição da operação para a racionalização da gestão e centralização da função informática no Ministério? | Elevado (5) | Médio (3) | Baixo (1) | Não aplicável |
| Racionalização de comunicações - qual o grau de adesão da operação às soluções de comunicações adotadas para a Administração Pública? | Elevado (5) | Médio (3) | Baixo (1) | Não aplicável |
| Racionalização dos centros de dados e computação em nuvem na Administração pública - cumpridos os requisitos ao nível da segurança de informação, características técnicas do sistema para operação em máquina virtual, tipo de serviço e pronúncia positiva da Rede Operacional de Serviços Partilhados TIC da Administração Pública (RSPTIC), qual o grau de adesão da operação a uma das seguintes soluções públicas, por entidade pública, em plataforma partilhada para a Administração Pública: 1. <i>Software</i> fornecido como um Serviço (SaaS); 2. Plataforma de <i>Software</i> Base fornecido como um Serviço (PaaS); 3. Infraestrutura fornecida como um Serviço (IaaS). | Elevado (5) | Médio (3) | Baixo (1) | Não aplicável |
| Plataforma de comunicações unificada - qual o grau de conformidade da operação com a estratégia de implementação de uma plataforma de comunicações unificada na Administração Pública? | Elevado (5) | Médio (3) | Baixo (1) | Não aplicável |

| Orientações tecnológicas | Grau de alinhamento | | | |
|--|---------------------|--------------|--------------|---------------|
| <p>Medidas de racionalização transversais potenciadas pelas TIC - qual o grau de contribuição da operação para a disponibilização de serviços e plataformas tecnológicas comuns, permitindo a normalização, melhoria de processos e funções, nomeadamente na área financeira, de recursos humanos ou de avaliação de desempenho, com base nas soluções partilhadas disponibilizadas pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (Gerfip, Gerhup e Geadap), ou demonstração de outra solução mais vantajosa?</p> | Elevado (5) | Médio (3) | Baixo (1) | Não aplicável |
| <p>Interoperabilidade na Administração Pública - qual o grau de utilização da Plataforma de interoperabilidade da Administração Pública (iAP) para troca de dados/informação com organismos de diferentes Ministérios, previsto para a operação?</p> | Elevado (5) | Médio (3) | Baixo (1) | Não aplicável |
| <p>Autenticação e assinatura eletrónicas na Administração Pública - qual o grau de utilização/despesa, na operação, de:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Mecanismos de autenticação, obrigatórios e alternativos, disponibilizados pelo Fornecedor de Autenticação (Autenticao.gov) para verificação da identidade de utilizadores, incluindo a chave-móvel digital e sistema de certificação de atributos profissionais; 2. Certificados qualificados para garantia de autenticidade de documentos. | Elevado (5) | Médio (3) | Baixo (1) | Não aplicável |
| <p>Racionalização da prestação de serviços públicos por meios eletrónicos - qual o grau de adesão/despesa da operação com a estratégia de consolidação dos serviços eletrónicos em pontos únicos de contacto e plataformas transversais de suporte à prestação de serviços eletrónicos, como sejam:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Disponibilização dos serviços eletrónicos nos pontos únicos de contacto, Balcão do Empreendedor e Portal do Cidadão; 2. Plataforma de Pagamentos da Administração Pública (PPAP); 3. Gateway de SMS da Administração Pública (GAP). | Elevado (5) | Médio (3) | Baixo (1) | Não aplicável |

| Orientações tecnológicas | Grau de alinhamento | | | |
|---|---------------------|-----------|-----------|---------------|
| Racionalização das TIC e modernização administrativa dentro dos organismos públicos - qual o grau de contribuição da operação para reduzir a utilização de papel nos processos do organismo, entre organismos e na relação destes com os cidadãos e empresas? | Elevado (5) | Médio (3) | Baixo (1) | Não aplicável |
| Central eletrónica de Arquivo do Estado - qual o grau de conformidade da operação/despesa com as orientações de classificação, de acordo com a Macroestrutura Funcional (MEF), de documentos e preservação digital do arquivo, visando a sua centralização e tornando o seu acesso fácil, imediato e de baixo custo? | Elevado (5) | Médio (3) | Baixo (1) | Não aplicável |
| Adoção de <i>software</i> aberto nos sistemas de informação da Administração Pública - qual o grau de contribuição/despesa da operação para a utilização de soluções de <i>software open source</i> na Administração Pública? | Elevado (5) | Médio (3) | Baixo (1) | Não aplicável |
| Administração aberta e novos canais de atendimento - qual o grau de contribuição/despesa da operação para a implementação de um programa de Administração Aberta que permita a publicação e agregação, em formatos reutilizáveis, de informação produzida pela Administração Pública (dados.gov.pt) e potenciar a utilização de canais alternativos de atendimento? | Elevado (5) | Médio (3) | Baixo (1) | Não aplicável |
| Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital (RNID) - as normas/despesas utilizadas na operação estão em conformidade com o RNID (Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2012, de 8 de novembro, e Lei n.º 36/2011, de 21 de junho)? | Elevado (5) | Médio (3) | Baixo (1) | Não aplicável |

Subcritério B3 - Contributo para a melhoria da prestação do serviço aos cidadãos e às empresas

No presente subcritério pretende-se avaliar o contributo da operação para a acessibilidade dos cidadãos e das empresas aos serviços da Administração Pública, tendo em conta o impacto da operação na relação entre os cidadãos e as empresas e a AP em

matéria de prestação de serviços e a própria população-alvo beneficiada com a operação, considerando para o efeito a média simples dos seguintes parâmetros:

- **Acessibilidade e interação dos cidadãos e das empresas com os serviços da AP** - através do qual se avalia a orientação dos objetivos fundamentais da operação para melhoria das condições de acesso dos cidadãos e das empresas aos serviços prestados pela entidade, considerando igualmente destes serviços, sendo pontuado de acordo com a seguinte matriz:

| Acessibilidade aos serviços da Administração Pública | Fraco | Médio | Forte |
|---|--------------|--------------|--------------|
| <p>Evidência clara da orientação dos resultados da operação para os cidadãos e as empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Forte: A operação está claramente orientada para a prestação de serviços relevantes para os cidadãos e para as empresas; • Médio: A operação permite à Administração Pública melhorar a prestação de serviços relevantes para os cidadãos e para as empresas; • Fraco: A operação não tem impacto a este nível. | 1 | 3 | 5 |
| <p>A operação permite simplificar as interações entre a Administração Pública e os cidadãos e as empresas?</p> <ul style="list-style-type: none"> • Forte: Elimina a necessidade de interação ou simplifica significativamente; • Médio: Simplifica parcialmente; • Fraco: A operação não tem impacto a este nível. | 1 | 3 | 5 |
| <p>A operação permite reduzir o tempo de prestação do serviço?</p> <ul style="list-style-type: none"> • Forte: Prestação imediata ou reduz significativamente; • Médio: Reduz parcialmente; • Fraco: A operação não tem impacto a este nível. | 1 | 3 | 5 |

| Acessibilidade aos serviços da Administração Pública | Fraco | Médio | Forte |
|--|-------|-------|-------|
| <p>A operação permite reduzir os encargos com a prestação do serviço?</p> <ul style="list-style-type: none"> • Forte: Reduz, para os cidadãos/empresas e para a Administração Pública; • Médio: Reduz, para os cidadãos/empresas; • Fraco: A operação não tem impacto a este nível. | 1 | 3 | 5 |

- **População-Alvo beneficiada com a operação** - avalia-se o impacto da operação na população potencialmente destinatária, de acordo com os seguintes aspetos:

| Custos de implementação <i>per capita</i> | Nível de cobertura da operação (população alvo da operação/população total da área geográfica abrangida) | | | |
|---|---|----------|-----------|-------|
| | < 5% | 5% a 20% | 20% a 60% | > 60% |
| > 1€ | 0,5 | 1 | 2 | 3 |
| Entre 0,75€ e 1€ | 1 | 2 | 3 | 4 |
| Entre 0,50€ e 0,75€ | 2 | 3 | 4 | 4,5 |
| < 0,50€ | 3 | 4 | 4,5 | 5 |